



LEI Nº. 759/2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL CEDER O USO DE BENS
MUNICIPAIS MEDIANTE CONCESSÃO”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cessão de bem imóvel com a entidade assistencial Associação Filantrópica Mulheres em Ação, inscrita no CNPJ nº 01.608.796/0001-22, declarada de utilidade pública municipal, objetivando transferir a posse apenas de um compartimento da parte térrea do imóvel de propriedade do município, situado na Rua 07 de setembro, 30.

Art. 2º - A transferência de posse do bem referido no Artigo anterior, é para uso a título gratuito pela Associação Filantrópica Mulheres em Ação.

Art. 3º - O prazo de duração da concessão é de 240 (duzentos e quarenta) meses a partir da assinatura do contrato de cessão de uso do bem imóvel referenciado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 16 de outubro de 2007.



FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA